



DECRETO N.º 5953, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre recadastramento da classe pesqueira – Catadores de Caranguejo.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e; observando as Leis 706/2011 e 909/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recadastramento da Classe Pesqueira (catadores de caranguejos) da espécie *Ucides cordatus* em nosso Município, no período de 02 a 18 de dezembro do corrente ano na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, localizada na Praça Dom Helvécio, s/n, no Bairro Porto de Cima.

Art. 2º Terá direito ao benefício do auxílio financeiro no período da “andada”, os catadores de caranguejo que realizarem o referido recadastramento no período mencionado no art.1º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 29 de Novembro de 2019

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA